



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ
Cep: 28.750-000 Telefone: 22 2564-1463

DECRETO Nº 33/2020

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 6º da Lei Municipal 1.154 de 20 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, o crédito suplementar no valor de R\$ 532.335,00 (quinhentos e trinta e dois mil trezentos e trinta e cinco reais), para reforço de dotações na forma do anexo I.

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 06 de abril de 2020.

Rodrigo Freire Viana
- Prefeito -



Estado do Rio de Janeiro

Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes

Página 1 de 1

Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Decreto Número: 33

Data: 06/04/2020

Prog. Trabalho Nat. Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convênio
0006 /1801.1012200892.176-3390.30.00-00	30.000,00				
0009 /1801.1012200892.176-3390.39.00-00	89.000,00				
0022 /1801.1030100831.114-3390.30.00-55	10.000,00				
0024 /1801.1030100831.114-3390.39.00-55	30.000,00				
0026 /1801.1030100831.114-4490.51.00-55	20.000,00				
0036 /1801.1030100832.157-3390.39.00-55	49.000,00				
0038 /1801.1030100832.157-4490.52.00-55	50.000,00				
0047 /1801.1030100832.160-3390.30.00-55	50.000,00				
0068 /1801.1030200852.181-3350.41.00-55	201.200,00				
0104 /1801.1030100862.173-3390.32.00-82	3.135,00				
0008 /1801.1012200892.176-3390.36.00-00		19.000,00			
0018 /1801.1012200892.227-3190.11.01-00		20.000,00			
0030 /1801.1030100832.157-3390.30.00-55		120.000,00			
0033 /1801.1030100832.157-3390.32.00-55		95.000,00			
0049 /1801.1030100832.161-3190.11.01-00		60.000,00			
0089 /1801.1030400842.179-4490.52.00-55		160.000,00			
0090 /1801.1030500842.163-3190.11.01-00		20.000,00			
0103 /1801.1030100832.157-3390.36.00-82		3.135,00			
0120 /1801.1030100832.157-3390.36.00-55		35.200,00			
Totais:	532.335,00	532.335,00	0,00	0,00	0,00